.....Rig.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Erechim

SECRETARIA
CÓPIA

-LEI Nº 83,DE 2 DE JUNHO DE 1950-

Abre o crédito especial de cr$43.671,50 para pagamento das despesas com a realizaçao do emprestimo contraido com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL do RIO GRANDE DO SUL.

ANGELO EMILIO GRANDO,Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber,em cumprimento ao disposto no artigo 49º,inciso - II,da Lei Orgânica do Municipio,que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º-E' aberto o crédito especial de cr$43.671,50(quarenta e três mil seiscentos e setenta e um cruzeiros e cincoenta centavos),destinado a atender o pagamento das despesas com a realização do emprestimo contraido com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL do RIO GRANDE do SUL, de acôrdo com a Lei nº 59,de Agôsto de 1949.

Artº 2º-A despesa de que trata o artigo anterior correrá á conta da provavel maior arrecadação do corrente exercicio.

Artº 3º-Revogam-se as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,2 de JUNHO de 1950

a-Angelo Emilio Grando - Prefeito.

Confere com o original
Em 27 / 7 / 1955

Pedro M. Weinmann
p. Secretário Executivo